

Art. 2º - Caberá a Comissão realizar as vistorias técnicas nos locais onde encontram-se cedidos os bens patrimoniais e acervo, no mínimo 02 (duas) vezes por ano, avaliando suas condições, bem como o fiel cumprimento das obrigações do Cessionário previstas no instrumento jurídico pertinente, emitindo os respectivos relatórios e os encaminhando à Presidência, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas que se façam necessárias a preservação do patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2474043

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/04/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000134/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (50792605), **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 180002/134/04/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa JULIENE CAMILA FRANCISCO MOURA, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulada "A COR DO AMPARO", originário do Edital de Concurso nº 002/2021.

Id: 2474044

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24.04.2023**

PROC. Nº SEI-180005/000032/2022 - TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 26/04/2023, 1ª coluna, **DESPACHO DA PRESIDENTE**.

Id: 2474294

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 25.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450543/2007 - ELIANE ANTONELLO LAVIGNE, Identidade Funcional 3232077-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 12/07/2017 a 11/07/2022.

Id: 2474021

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 724 2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-31/003/1449/2019.

CONSIDERANDO as informações do processo SEI E-31/003/1449/2019 no sentido de que houve a adoção de Emily Vitória dos Santos Ferreira e Enzo Gabriel dos Santos Ferreira, pela servidora Lígia Sisto dos Santos, Id Funcional nº 4356683-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Lígia Sisto dos Santos por meio do ato publicado no DOERJ de 18/03/2020.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação à adotanda Emily Vitória dos Santos Ferreira é 11/04/2028, que poderá ser prorrogado até 11/04/2031 de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculada e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - O ato mencionado no art. 1º, em relação a Enzo Gabriel dos Santos Ferreira, tem caráter vitalício, desde que mantidos os fundamentos do artigo 3º, "d", nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2474038

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 020
DE 24 DE ABRIL DE 2023**

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 44.489/2013 e nas Portarias CGE nº 179/2014, 187/2014, 189/2015 e 195/2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-310003/001586/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, a redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, designando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1- MARCO AURÉLIO MONTES - ID:1918762-9;
2- NAYLA ARAUJO DE SOUZA- ID:5092069-3;
3- RENAN OLIVEIRA DE MIRANDA - ID:5096302-3;

Art. 2º - A comissão designada pelo Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Unidades de Controle sob a responsabilidade desta SEDSODH.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2474220

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 20.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/000550/2023 - CONCEDO o Abono de Permanência ao servidor Romildo Lima Dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº1804346-3, ID. Funcional nº 21332452.

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000620/2023 - CONCEDO o Abono de Permanência à servidora Selma Duarte do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Técnico-Recreacionista, matrícula nº1804484-2, ID. Funcional nº 21375852.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 24.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 44.913,16 (quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de Abril/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

Id: 2474037

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/001357/2022 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL PIRAL, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0063-02, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2023", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ 05.592.458/0001-09.

Id: 2474204

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000801/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO ESTADUAL BEACH TENNIS", do proponente VIP ESPORTES E COMERCIO ESPORTIVO LTDA - CNPJ nº 41.736.768/0001-05.

Id: 2474286

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 04.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-320001/003333/2021 - CELSO SANTOS DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID nº 30002940/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de: 13/10/2015 a 07/01/2021, a contar de 15/05/2023 até 12/08/2023.

Id: 2474295

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 140 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo nº SEI-390004/000118/2023
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
Contrato: 005/2023
Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
GESTOR: Fábio José Pereira Da Costa - Id Funcional nº 4263741-4
FISCAL 1: Thiago Moreira Da Silva - Id Funcional nº 5083144-5

FISCAL 2: Paulo Ricardo Do Nascimento - Id Funcional nº 2519808-4

FISCAL SUPLENTE: Marco Antonio Patrício De Aquino - Id Funcional nº 2174486-6

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que, em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2474014

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-390002/001436/2023 Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/001438/2023 Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2474035

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPL0 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento (ASPLOs), reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SPO) e dá outras providências; e

- o que consta do Processo nº 430001/000744/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento (RIPL0) da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

§ 1º - A RIPL0 consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na SETD, independentemente de sua lotação.

§ 2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPL0 será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento (ASPLO).

Art. 3º - A RIPL0 da SETD será composta por:

I - integrantes da ASPLO;

II - representantes das áreas finalísticas;

III - representantes da governança; e

IV - representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária.

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPL0, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.